



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

139ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 8 de fevereiro de 2021

ÓRGÃO	REPRESENTANTE	PRESENÇA
PGJ	Manuel Pinheiro Freitas	NÃO
SEMA	Maria Anya Martins de Lima	SIM
SECULT	Rimena Alves Praciano	SIM
SECITECE	Rafael Arruda Maia	SIM
PGE	Simone Magalhães Oliveira	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
SESA	Domenico Abbate	NÃO
CAOSCC	Liduína Maria de Sousa Martins	SIM
CAOMACE	Jacqueline Faustino de Souza	SIM
DECON	Hugo Vasconcelos Xerez	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
SEFAZ	Michel André Gradvohl	SIM
SETUR	Denise Sá Vieira Carrá	SIM
ALCE	Guilherme Sampaio Landim	NÃO
APABB	Emanuella da Costa Lima	SIM
DOM FRAGOSO	Gláucia Áurea Pinheiro Soares	NÃO
APREMAC	Carlos Antônio Mariano Pereira	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
SPS	Marcele de Arruda Mapurunga	NÃO

Plataforma: Microsoft Teams

INÍCIO: 10h30



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

139ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 8 de fevereiro de 2021

> Na ausência do presidente e da vice-presidente do CEG/FDID, por aclamação dos conselheiros presentes, a Dra. Liduína Martins, coordenadora do CAOSCC, presidiu os trabalhos.

ASSUNTOS E DELIBERAÇÕES:

1. Demonstrativos financeiros dos valores recolhidos ao FDID nos meses de dezembro e no 4º trimestre de 2020.

Relatoria: Michel Gradvohl, representante da SEFAZ.

> O relator disse que os valores informados, nos campos SALDO DO MÊS ANTERIOR, DEPÓSITOS, RENDIMENTOS, DESPESAS EFETUADAS NO PERÍODO e TOTAL, estão de acordo com os valores apresentados nos extratos Investimento Fundos, do Banco do Brasil (agência 8-6; conta corrente 23.291-2), de conta corrente e fundo CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO, da Caixa Econômica Federal (conta 0919/006/0023291-8).

> Ressalta entretanto que, em razão da ausência de documentos, não é possível tecer qualquer manifestação acerca do mérito dos depósitos e despesas informadas nos demonstrativos e respectivos extratos.

> O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto do relator, nesses termos.

2. Termo de Fomento nº 04/2020 – Projeto Coleção Biblioteca O Povo.

> Organizar e distribuir coleção integrada por 6 obras inéditas de autores cearenses, dispersas no acervo exclusivo e histórico do Jornal O Povo.

Processo nº 22430/2019-1.

Interessada: Fundação Demócrito Rocha (FDR).

Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo de vigência.

Relatoria: Rafael Arruda Maia, representante da SECITECE.

* completam a Comissão de Monitoramento e Avaliação o DECON e a SEMA.

> O relator apresentou voto acompanhando parecer da Assessoria de Políticas Institucionais (ASPIN), da PGJ, pela aprovação da solicitação, considerando a impossibilidade de cumprimento



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

139ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 8 de fevereiro de 2021

do cronograma de realização das atividades previstas num cenário de pandemia e isolamento social.

- > O novo prazo de vigência agora é 28 de fevereiro de 2021.
- > O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.

3. Transferência ao Centro de Apoio Operacional das Organizações da Sociedade Civil, Cível e do Consumidor (**CAOSCC**) – em face do advento da Lei Complementar Estadual nº 221/2020, que reestrutura o CEG/FDID – **das relatorias e participações** nas Comissões de Monitoramento e Avaliação **das quais fazem parte as** Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano (**PJMs**), que não mais compõem o referido Conselho Estadual Gestor.

- > O Conselho, à unanimidade, referendou a reportada transferência.

4. Informações atualizadas sobre providências voltadas à reestruturação da Secretaria Executiva do CEG/FDID.

- > A Dra. Liduína informou que, a pedido do procurador-geral de Justiça, que é também o presidente do CEG/FDID, está elaborando um **diagnóstico da situação atual da Secretaria Executiva e do próprio Conselho Estadual Gestor**, contendo sugestões de melhoria das estruturas física e de pessoal e dos fluxos, e que se encontra à disposição para receber contribuições dos demais conselheiros.
- > Ela disse estar em tratativas com a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) para a cessão de salas à Secretaria Executiva do CEG/FDID, de modo a abrigar os futuros servidores e estagiários necessários ao financiamento de projetos novos e de maior abrangência.
- > A promotora voltou a solicitar dos conselheiros a verificação de nomes nas respectivas secretarias para compor a **equipe técnica multidisciplinar** pretendida, embora tenha conhecimento das limitações e da carência de pessoal por que todos vêm passando, tendo inclusive já recebido algumas respostas formais de diversos órgãos, todas negativas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

139ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 8 de fevereiro de 2021

> Segundo ela, o procurador-geral de Justiça garantiu a lotação de um analista ministerial de Ciências Contábeis, advindo de concurso público em curso, ainda que em regime de trabalho compartilhado, na Secretaria Executiva do CEG/FDID.

5. Assuntos gerais.

> A conselheira Emanuella Lima, representante da Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade (APABB), que atualmente compõe o CEG/FDID e executa, com recursos do fundo, o **Termo de Fomento nº 01/2020 – Projeto Musicoterapia Sem Barreiras**, indagou o colegiado sobre a possibilidade de dar continuidade às atividades da parceria de forma remota, em face da pandemia e da necessidade de isolamento social, e sobre os demais desembolsos previstos.

> A conselheira Rimena Praciano, representante da SECULT, disse que a indagação sobre atividades ora retomadas de forma remota foi igualmente levantada pela We World Brasil, entidade executora do **Termo de Fomento nº 01/2019 – Projeto Ciranda Sertaneja**.

> A representante da SECULT, bem como o representante da SECITECE, o conselheiro Rafael Arruda Maia, entendem que, podendo os projetos serem executados de forma remota, inexistem óbices para a alteração dos planos de trabalho, uma vez que se mantenham inalterados os objetos.

> O Conselho, à unanimidade, entende que a alteração da forma de execução dos projetos há de ser formalizada junto ao CEG/FDID.

> A conselheira Jacqueline Faustino, coordenadora do CAOMACE, acrescenta que, junto das alterações pretendidas na forma de execução, as entidades parceiras também apresentem a repercussão financeira dessas mudanças.

> Sobre os demais desembolsos a serem realizados no âmbito do Termo de Fomento nº 01/2020 – Projeto Musicoterapia Sem Barreiras, o servidor Leandro Façanha esclareceu que dependem da aprovação da prestação de contas parcial (1ª de 3 parcelas) do projeto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

139ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 8 de fevereiro de 2021

> Os relatórios físico e financeiro da citada parceria já foram elaborados e encaminhados para análise da conselheira relatora, Dra. Simone Magalhães, representante da PGE, que não compareceu à reunião de hoje porque se encontra adoentada, com covid.

ENCAMINHAMENTOS:

1. Instruir e tramitar o Processo nº 22430/2019-1, de interesse da Fundação Demócrito Rocha (FDR), para a Assessoria de Políticas Institucionais (ASPIN), com vistas à elaboração de termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 04/2020 – Projeto Coleção Biblioteca O Povo, agora para 28 de fevereiro de 2021.

TÉRMINO: 11h30

LIDUÍNA MARIA DE SOUSA MARTINS

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Organizações da Sociedade Civil,
Cível e do Consumidor

LEANDRO LOPES FAÇANHA

Técnico Ministerial
Secretaria Executiva do CEG/FDID